



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2005 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

Lei nº 969 de 14 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA) para o Quadriênio de 2018/2021, constante da Lei nº 957, de 20 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021 constante da Lei nº 957 de 20 de Dezembro de 2017, a partir de 1º de Janeiro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Certidão

Certifico que a presente **Lei nº 969 de 14 de dezembro de 2018**, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em 14 de dezembro de 2018.

Marcos Paulo de Moraes
Secr. de Administração

Antônio José Gundim
Prefeito Municipal